

**TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO  
DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO (2019/2020)  
E GARANTIA DA DATA-BASE**

**SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE BRUSQUE**, entidade sindical de primeiro grau, CNPJ n. 82.991.837/0001-04, com sede na Rua do Convento, 82 – Centro, CEP: 88350-380 – Brusque/SC, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr. PAULO CÉSAR SEDREZ;

E

**SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE BRUSQUE, BOTUVERÁ E GUABIRUBA (SINDILOJAS)**, entidade sindical de primeiro grau, CNPJ n. 82.991.738/0001-22, com sede na Rua Pedro Werner, 180, 4º andar, Bairro Centro, Município de Brusque/SC, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr. MARCELO GEVAERD;

Celebram o presente **TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO (2019/2020)**, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO, VIGÊNCIA E DATA-BASE**

As partes prorrogam a vigência e efeitos da presente Convenção Coletiva de Trabalho (2019/2020), até a data de 31 de dezembro de 2020, garantindo a data base 01º de novembro de 2020.

**Parágrafo Único** - A prorrogação desta Convenção Coletiva de Trabalho se encerra no prazo previsto *caput*, exceto se antes do referido prazo as partes celebrarem a nova Convenção Coletiva de Trabalho.

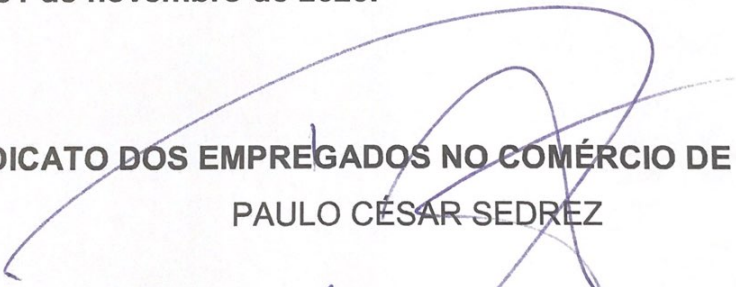


**CLÁUSULA SEGUNDA – MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DA  
CCT 2019/2020**

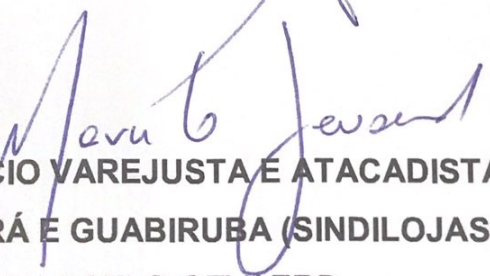
As partes fixam a manutenção das demais cláusulas da Convenção Coletiva de Trabalho 2019/2020 em todos os seus termos até o término da prorrogação prevista neste Termo Aditivo, inclusive quanto ao pagamento das TAXA DE MANUTENÇÃO ASSISTENCIAL, TAXA ASSISTENCIAL e TAXA NEGOCIAL PATRONAL.

**Parágrafo Único:** Quanto ao recolhimento da Taxa Assistencial do mês de novembro de 2020 (cláusula 39ª, item “1”) em favor do Sindicato Profissional, devido a data da assinatura do presente Termo Aditivo à Convenção Coletiva e visando ampliar o exercício do direito de oposição através da publicidade do presente instrumento coletivo, prorroga-se a possibilidade do exercício do direito de oposição ao desconto a partir da data da assinatura do presente Termo Aditivo até 20/11/2020, nos termos do §2º da cláusula 39ª da CCT 2019/2020.

**Brusque, 01 de novembro de 2020.**



**SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE BRUSQUE**  
PAULO CÉSAR SEDREZ



**SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE BRUSQUE**  
**BOTUVERÁ E GUABIRUBA (SINDILOJAS)**  
MARCELO GEVAERD